

DECRETO N.º
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 913.549,95 (NOVECINTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 913.549,95 (novecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	EDUCACAO	
14.10.12.306.0020.2097.339000	BASICA	390.000,00
	EDUCACAO	
14.10.12.361.0020.2191.339000	BASICA	150.000,00
18.11.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	15.980,95
18.11.23.695.0043.2129.339000	PROMOCAO DO TURISMO	5.000,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	45.569,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	22.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	35.000,00
24.10.04.122.0087.2228.339000	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	250.000,00
TOTAL		913.549,95

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0036.319000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	892.569,00
-------------------------------	----------------------------	------------

II – Na quantia de R\$ 20.980,95 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa), relacionados ao Código de Aplicação 100.0018 (FUNDO ASSISTENCIA INVESTIMENTO P/TURISMO-FAITUR), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento